



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1728 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 18 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	06
Portarias.....	03
Licitações.....	04

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Portarias.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1661/2019

DATA: 17 de abril de 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VISANDO

ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E PROGRAMAS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, nas condições previstas nesta lei, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, a programas específicos, das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: Os cargos, funções, carga horária, salário mensal, quantidade de vagas e localidades de exercício, serão definidos mediante Edital, de acordo com a necessidade do Município.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado destinadas a:

I - atender a situações de emergências ou calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;
III - implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;

IV - promover campanhas de saúde temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio a vontade da Administração Pública;

V - atender ao suprimento de pessoal habilitado nas áreas de saúde, cultura, esporte e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei;

VI - contratação de pessoal técnico habilitado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, programas, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênios ou similares, com prazos determinados, implementados mediante acordos, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao Órgão ou Entidade Pública da Administração Municipal;

VII - contratação para preenchimento de cargos públicos que não tiveram candidatos aprovados em concurso público;

VIII - a contratação de Professor substituto exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de capacitação, aposentadoria, afastamento, impedimento, exoneração ou demissão, falecimento e licenças;

Parágrafo Único: A contratação de Professor que trata o Inciso VIII, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3° - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação e publicidade através do Site e Diário Oficial do Município de Cruz Machado/PR, e no Mural da Prefeitura Municipal.

§ 1° - O processo seletivo a que se refere o caput será aberto mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2° - A definição do Processo Seletivo Simplificado, bem como as exigências para a contratação temporária se darão mediante Edital.

Art. 4 - O prazo de vigência dos contratos celebrados serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes prazos:

I - 06 (seis) meses;

II - 12 (doze) meses.

§ 1° - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos no presente artigo poderão ser prorrogados, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, a contar da data do primeiro contrato firmado com base nesta Lei.

§ 2° - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, através de Ato da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrado a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5° - As contratações temporárias precedidas na forma desta Lei somente poderão ser fei-

tas com estrita observância da dotação orçamentária, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida de Parecer Contábil e Jurídico.

I - O Parecer Contábil emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como, sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, além de emitir informações, se for o caso, sobre o orçamento e programação financeira.

Art. 6° - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada com base na jornada de trabalho e na tabela de vencimentos, conforme previsão em Edital, em importância não superior ao piso salarial nacional da categoria contratada.

Art. 7° - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo de seus direitos políticos;

IV - gozar de boa saúde física e mental e não estar e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício de suas funções;

V - estar em dia com o serviço militar;

VI - possuir habilitação profissional para o exercício das funções, de acordo com requisitos a serem estabelecidos em Edital.

Art. 8° - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Sem prejuízo

da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 9° - As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa documentalmente plausível, pormenorizada quanto à necessidade, conveniência e oportunidade da contratação;

II - caracterização da temporalidade do serviço a ser realizado;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, número de horas, qualificação profissional, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

Art. 10° - O pessoal contratado na forma da presente Lei será regido pela CLT, tendo natureza celetista, vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 11° - O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição;

III - ser novamente contratado para a mesma função com fundamento nesta Lei, antes de

decorrido 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior;

IV - rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função.

Art. 12º - O contrato firmado na forma desta Lei extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos: I - por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento; II - por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - por abandono do contrato, caracterizado por falta ao serviço, por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

IV - por falta disciplinar cometida pelo contratado;

V - por insuficiência de desempenho do contratado;

VI - com o retorno do titular na hipótese prevista no inciso VIII do artigo 2º da presente Lei;

VII - pela extinção ou conclusão do objeto ou projeto, nas hipóteses previstas nos incisos IV e VI do artigo 2º desta Lei;

VIII - com o provimento do cargo correspondente através de concurso público, na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º da presente Lei;

IX - por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

§ 1º A extinção do contrato com fundamento nos incisos deste artigo far-se-á sem qualquer direito a indenização, ressalvado a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais;

§ 2º Nas hipóteses dos incisos IV, V e IX deste artigo, previa-

mente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado à faculdade de exercer o direito de defesa.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2019

DATA: 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: BENJAMIN GURA (matr. nº 621), portador da Carteira de Trabalho nº 0861860/0010-PR e RG. 5.491.714-7/PR, admitido em 23/09/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012 (parcelas 2/3 e 3/3), conforme requerimento, no período de 11/04/2019 à 09/06/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº:082/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

EUCLIDES PASA, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens Móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, a servidora Vera Maria Benzak Krawczyk – Matrícula: 1420 Secretária Municipal da Fazenda, que atuará em conjunto com a Comissão de Licitações do Município no período de ocorrência do Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A Leiloeira realizará o

leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete a Leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 048/2019 de 22 de fevereiro de 2.019, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 048/2019 de 22 de fevereiro de 2.019, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado e a Comissão de Licitações desta municipalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
77/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº
25/2019

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADO: Dilson Szibor

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Locação de um imóvel por um período de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Sueli Josefa Stadnicki em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (No-
vecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 me-
ses

RESPALDO LEGAL: Lei
8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dilson Szibor
CONTRATADO

Processo de Dispensa: 25/2019
Interessado: Secretaria Muni-
cipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Lici-

tações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 77/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Locação de um imóvel por um período de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Sueli Josefa Stadnicki em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Dilson Szibor, CPF:
251.590.738-50

Valor Total R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 In-
ciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licita-
ção nº 25/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio
Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Abril
de 2019.

Prefeito Municipal

CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2019 ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr (a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr (a) Lilian Maciel de Oliveira e Sr (o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas sendo que o atendimento deverá ser nas unidades de saúde deste Município e no consultório do credenciado. Aberta a sessão a presidente e a comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento do envelope de documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento. As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, encontram-se em conformidade com o edital, sendo classificadas e credenciadas as seguintes empresas:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SAGRADO CORAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.232.266/0001-00;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA - ME – CNPJ: 02.044.018/0001-10;
- SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0062-73;
- CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA – EPP – CNPJ: 77.718.955/0001-03

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

DECRETO N° 3090/2019

DATA: 17/04/2018

Euclides Pasa – Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo de Estagiários Edital 002/2019.

RESOLVE,

Art. 1° - Homologar o resultado final do Processo Seletivo de Estagiários aberto através do Edital nº 002/2019, conforme ANEXO I, classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 2° - Os respectivos candidatos serão contratados por ordem de classificação, conforme as necessidades do Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de abril de 2019.

**Euclides Pasa
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ANEXO I

Administração: Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, ou Técnico em Contabilidade.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	129	Jaqueline Szendela	25/11/1998	84
02	140	Fabiola Zimiçut	14/03/2001	82
03	104	Rafael Eduardo Duma	28/12/1998	80
04	036	Roni Augusto Engbruch	18/11/2001	72
05	201	Viviane Elis Veit	29/12/1988	70
06	097	Aline Luciane Chuede	25/04/1997	70
07	157	Maicon Capeletti Szydlowski	27/06/2000	70
08	164	Fabiana Granatyr	16/02/1999	66
09	214	Ademari Aparecida Siepko	19/10/2000	66
10	015	Kamyle Uss Sales	30/10/2001	66
11	145	Oswaldo Arndt Junior	22/10/1999	62
12	162	Tiago Luczkiewicz	08/11/2001	62
13	197	Júlia Karen Aguiar Muniz	10/08/1998	60
14	022	Regis Renan Zaremba	30/01/2001	60
15	174	Roberto Augusto Busch	08/07/1999	56

Administração: Estar cursando Ensino Médio.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	167	Gabriela Nedochetko	08/11/2002	92
02	002	Claiane Mozorovicz	20/04/2002	80
03	041	Tatiane de Almeida Rosa	21/06/2002	80
04	114	Ana Paula Holocheski	27/06/2002	80
05	035	Flávio Vitek	14/12/2001	78
06	172	Emili Bartmann Neuenfeld	04/03/2002	78



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

07	139	Talita Luczkiewicz	14/03/2002	78
08	110	Aline Fernanda Otto	20/08/2002	78
09	128	Elisandra Emelin Smychniuk	14/09/2002	78
10	211	Cláucia Faustino Bueno	20/02/2002	76
11	135	Kelly Kauane da Silva	26/07/2002	76
12	026	Taciana Presznuk	26/12/2002	76
13	049	Jussara Paola Machado	14/01/2002	74
14	023	Jessica Sliwinski	09/01/2003	74
15	144	Jaqueline Cruz Michalski	12/01/2003	74
16	207	Alison Patrick Marques de Moraes	09/08/2001	72
17	220	Renan Meredyk	25/02/2002	72
18	010	Marcos Eduardo Marczal	12/04/2002	72
19	154	Thaís Mager Federovicz	20/06/2002	72
20	166	Tatiane Luczynski	28/02/2002	70
21	016	Letícia Sedlaczek Ferreira	06/12/2002	70
22	070	Mayara Gaspar Pinto	07/07/2002	68
23	072	Igor Fernando Krusig	30/05/2002	66
24	193	Abel Antônio Grimuza	19/03/2002	64
25	044	Gustavo Wionzek	23/04/2002	64
26	200	Eduarda Kotlewski	13/07/2002	64
27	078	Kauê Gian Bocker	23/07/2002	64
28	096	Gabriele Alves Cardozo	02/03/2001	62
29	185	Gabriel Tiago Barczak	03/04/2002	62
30	059	Raíssa Gabriela Muncinelli	30/09/2002	62
31	073	Tamara Kreknicki	02/10/2002	62
32	180	Gean Fernando Ferreira	21/10/2002	62
33	034	Renata Gabriela Muncinelli	03/07/2000	60
34	168	Gustavo Kloczko	09/06/2002	60
35	222	Joceli Aparecida Mihalski	11/09/2002	60
36	095	Tatyane Pasa	14/11/2002	60
37	040	André Marcos Kraemer Sembay	25/10/2001	58
38	181	Edivan Matheus Muncinelli	08/08/2002	58
39	091	Edegar José de França Nunes	13/11/2002	58
40	120	Rodrigo Bobrik Zaremba	02/12/1998	54



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
 Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
 Telefone: (42) 3554.1222
 CNPJ nº 76.339.688/0001-09

41	117	Daniela de Lima	09/01/2002	54
42	074	Thaís Meneguel	22/10/2002	54
43	225	Tiago Cândido das Chagas	26/11/1999	52
44	126	Paloma Famela Kerninski	04/10/2002	52
45	171	Kellen Rhayana Otto Grossmann	16/10/2000	50
46	163	Kelly Ketlin Gaias	17/06/2002	50
47	090	Maria Gabriella de Freitas	27/01/2003	50

Informática: Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação Técnico em Informática ou Análise de Sistemas.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	001	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	13/05/1996	88
02	064	Guilherme Leonardo Nallon	19/04/2000	74
03	050	Guilherme Arndt	01/10/2001	68
04	79	Leonardo Cegiela	13/06/2000	62

Engenharia: Estar cursando Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	179	Camila Stacny Uss	19/06/2001	82

Direito: Estar cursando Bacharelado em Direito.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	71	Yhudi Gavin Rodrigues	17/07/2001	84
02	30	Deisieli Ribeiro Borges	11/05/2001	76
03	156	Bianca Klein	04/02/1999	74
04	066	Kathe Caroline Kistmacher	25/05/2000	74
05	148	Johe Cidade Kramer	15/09/1996	72
06	183	Joan Wrubleski	05/12/1999	68



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

07	019	Valéria Paola Schran	17/11/2001	66
----	-----	----------------------	------------	----

Educação: Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.

CLAS	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	024	Poliana de Fátima Grimuza Marques da Silva	24/08/1994	88
02	014	Milene Uss	24/05/1980	84
03	208	Savio Bueno	04/11/1997	84
04	063	Stefany Aparecida Benkert	18/02/2001	84
05	081	Bruna Estefany Czarnos	10/11/2001	84
06	219	Alessandra Muncinelli Pimentel	19/11/2001	82
07	217	Tatiane Aparecida Waligura	12/10/1989	80
08	136	Francieli Krul	04/06/1998	80
09	058	Alisson Seledes	08/11/2001	80
10	124	Cristina Vanessa Ferreira	25/12/1984	78
11	116	Rafaela Alves Pereira	08/11/1994	78
12	188	Sandra de Lurdes Ribeiro	21/09/1996	78
13	190	José Maciey Kotecki	24/01/2001	78
14	127	Alana Olszewski	23/08/2001	76
15	153	Silmara Maria Schmeing	17/06/1982	74
16	213	Valdemar Muller Netto	02/12/1997	74
17	076	Cristiane Aparecida Federovicz	15/02/2000	74
18	092	Leticia das Neves	27/05/2000	74
19	067	Camila Warvszawski	16/06/2001	74
20	191	Igor Litka	24/02/2001	72
21	132	Mariana Patricia Mazur	19/04/2001	72
22	098	Aline Lubyi	16/09/2001	72
23	215	Lea Brenda Krieger	04/02/2002	72
24	130	Daviane Woiciechowski	05/09/2001	70
25	086	Lais Camila Muncinelli	19/11/2001	70
26	108	Silmara Jachowicz	15/05/1978	68
27	209	Angelina H. Syrczyk	03/12/1991	68



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

28	062	Daniele Loures das Chagas	17/01/1998	68
29	061	Beatriz Jankowski	06/07/2001	68
30	054	Inês Homczynski	08/04/1983	66
31	133	Sonilda Garcia da Silva	10/01/1990	66
32	216	Laura Podstawka	03/08/1992	66
33	198	Ikaro Gabriel Bahnert Oliveira	30/06/2000	66
34	176	Aline Aparecida Guimarães	18/10/2001	66
35	028	Maria Isabel Benkert Silva	07/11/2001	66
36	055	Francine Valin Paiva dos Santos	16/10/1993	64
37	212	Gabriela Thais Alves	09/08/1999	62
38	138	Valdecir Ferreira	29/04/1998	58
39	131	Talisson José Traczykowski	21/02/2001	58
40	069	Juliana Mikolaiewski Dziurza	07/04/1990	56
41	143	Izaias Marcos Mitzko	16/02/1999	54
42	134	Ellen Riteli Lackowski	02/06/2000	52
43	094	Luciani Konrath Ferreira	08/11/1976	50

Educação: Estar cursando Magistério/Magistério – HAB., Educação Especial e Formação de Docentes.

CLAS	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	21	Janise Emília Ostrowski	18/06/1992	88
02	009	Jessica Susana Majolo	03/03/1995	80
03	083	Zelia Traczykowski Szpunar	05/06/1994	76
04	011	Edvino Szwed	21/08/1992	70
05	057	Rafael Tiago R. de Cristo	26/01/2003	70
06	093	Andressa Fernanda Pedroso Correia	17/05/2001	68
07	075	Lucineide Roberta Scheid	06/12/1979	66
08	017	Leandra Caroline Ulrich	15/06/2000	64
09	118	Andrieli Ribeiro	25/11/2000	62
10	089	Alessandra Machado	18/08/2000	60
11	159	Thalia Abigail Krawrczik	07/01/2002	60



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

12	047	Denise Costa Muncinelli	17/05/1999	58
13	123	Sibelly Beatriz Leal	30/07/2002	56

Esporte: Estar cursando Bacharelado em Educação Física.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA

Obs.: não houve candidatos nesta área.

Nutrição: Estar cursando Nutrição.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	008	Aline Novak	05/02/2001	80
02	003	Stefanie Aparecida Fialek	10/10/2000	78

Enfermagem: Estar cursando Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	046	Gustavo Pluta	10/04/1998	82
02	150	Elder Topolnyak Padilha	27/01/1999	78
03	005	Juliana Kwapisz	22/07/1986	72
04	224	Marli Maria Kotecki Paulik	09/12/1981	70
05	006	Juliana Pluta	17/07/1989	70
06	051	Vitoria Karoline Prsysiny Maciel	10/05/2000	68
07	173	Joziane Dobkowski	17/02/1996	64
08	039	Maria Eduarda Pelepek	02/10/2001	64
09	087	Tais Golec dos Santos	11/12/1998	62
10	186	Anderson Niendiker	22/02/2000	62
11	013	Kelly Knopf de Lima	03/01/1999	58



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Farmácia: Estar cursando Farmácia ou Biomedicina.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	111	Ketlyn Bianca Pasquali	25/05/2000	70
02	048	Eduarda Gabriela Diesel dos Santos	07/08/2001	66

Assistência Social: Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.

CLAS .	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	218	Beatriz Szezerba	15/12/1997	80
02	196	Tatiana Ryba	23/12/1999	66
03	068	Lucimara Sedor	04/07/2001	56

